

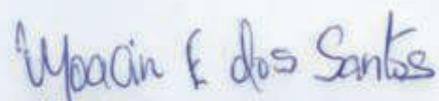
**Ata da Assembléia Geral Extraordinária Especifica do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Criciúma Região Sul de Santa Catarina,** para consolidação das Atas de Assembléia Setoriais Realizadas na sede em Criciúma no dia 02/01/2018, Balneário Rincão, 02/01/2018 ao lado da igreja católica, Içara, 02/01/2018 ao lado da igreja católica, Urussanga, 03/01/2018 ao lado da igreja católica, Cocal do Sul, 03/01/2018 ao lado da igreja católica, Morro da Fumaça, 03/01/2018 ao lado da igreja católica, Treviso, 04/01/2018 ao lado da igreja católica, Siderópolis, 04/01/2018 ao lado da igreja católica, Nova Veneza, 04/01/2018 ao lado da igreja católica, Maracajá, 05/01/2018 ao lado da igreja católica, Meleiro, 05/01/2018 ao lado da igreja católica Forquilha, 05/01/2018 ao lado da igreja Católica, Balneário Arroio do Silva, 08/01/2018 ao lado da igreja católica, Araranguá, 08/01/2018 ao lado da igreja Católica, Santa Rosa do Sul, 08/01/2018, Timbe do Sul, 09/01/2018, lado da igreja Católica, Turvo, 09/01/2018 ao lado da igreja católica, Ermo, 09/01/2018 ao lado da igreja católica, Jacinto Machado, 10/01/2018 ao lado da igreja católica, Sombrio, 10/01/2018 ao lado da igreja católica, Balneário Gaivota, 10/01/2018 ao lado da igreja católica, Praia Grande, 11/01/2018, São João do Sul, 11/01/2018 ao lado da igreja católica, Passo de Torres, 11/01/2018 ao lado da igreja católica de conforme edital publicado no Jornal A tribuna do dia 16 e 17 de dezembro de 2017 para que de acordo com o estatuto da entidade, autorizar a diretoria do Sindicato a deliberar sobre as negociações com os Sindicatos Patronais; para discussão e votação da seguinte ordem do dia: **1) Reivindicações da categoria em função da data base de 1º de Maio 2018/2019; 2) Concessão de poderes ao sindicato para manter negociações coletivas, celebrar acordos e convenções coletivas de trabalho e sendo preciso, instaurar dissídio Coletivo junto aos Sindicatos Patronais: FEDERACAO DO COMERCIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA; SINDICATO DOS INSTITUTOS DE BELEZA, CABELEIREIROS ESTETI; SINDICATO DOS COND RES, COM E DAS EMPR DE COMPRA VENDA E LOCAC E ADM IMOVEIS EM TODA REGIAO SUL EST SANTA CATARINA; SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE SC; SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES; SINDICATO PATRONAL DAS ACADEMIAS DE SC; SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS; 3) Ratificação do desconto da contribuição assistencial para manutenção da entidade ou outras formas; 4) Discussão, deliberação e aprovação do exercício do direito de greve para que surtam os jurídicos e legais efeitos de paralisação coletiva das atividades profissionais, de acordo com a Lei 7.783/89. Em razão do não êxito das negociações até a presente data, dado o seu caráter permanente a partir das sessões realizadas, todas as decisões serão tomadas por aclamações e terão todos os direitos e deveres. Na consolidação dos trabalhos setoriais foram apurados os seguintes resultados de votação para os itens da ordem do dia: **1) Foi aprovada por unanimidade em todas as assembleias setoriais a proposta de pauta anexa a qual passa a fazer parte integral para todas as Convenções Coletivas de Trabalho, que vigora a partir de 01/05/2018 deverá conter as seguintes cláusulas; Vigência E Data Base; Abrangência; Salário Normativo (Piso Salarial); Correção Salarial; Desconto Em Folha; Multa Em Atraso No Pagamento De Salário; Comprovante De Pagamento; Empregado Mais Novo Na Empresa; Vale Farmácia; Quebra De Caixa; Quinquênio; Adicional Noturno; Salário Habitação; Vale - Transporte; Seguro De Vida; Anotação Na Carteira De Trabalho; Retenção Da CTPS - Indenização; Aviso Prévio; Dispensa Do Aviso Prévio; Da Assistência Sindical Nas Rescisões Contratuais; Homologações Das Rescisões De Contrato; Contrato De Experiência; Atividade Contratada; Estabilidade Da Gestante; Estabilidade Do Alistamento; Estabilidade Do Empregado Sob Auxílio Doença; Estabilidade Na Pré Aposentadoria; Empregado Substituto; Jornada De Trabalho - Hora Extra, Jornada De Trabalho; Intervalo Para Lanches; Trabalho Em Domingos E Feriados, Pagamento Dos Salários; Controle De Horários De Trabalhos; Abono De Faltas Do Trabalhador Ao Trabalho; Abono De Faltas Ao Empregado Estudante Ou Vestibulando; Lanche Gratuito; Cursos E Reuniões; Férias; Férias Proporcionais; Uniformes; Dirigentes Sindicais, Freqüência Livre, Contribuição Negociar ; Contribuição Assistencial Patronal; Relação De Empregados; Contribuição Sindical; Quadro De Aviso; Ação De Cumprimento; Penalidades;** dando continuidade aos trabalhos o presidente solicitou que fosse votado o**



segundo item da ordem do dia: **2)** Concessão de poderes a Diretoria do Sindicato para manter negociações Coletivas, celebrar Acordos e Convenções Coletivas de trabalho e sendo preciso, instaurar dissídio Coletivo. Na consolidação dos trabalhos setoriais foram apurados os seguintes resultados de votação para item dois da ordem do dia: Foi aprovado por unanimidade em ambas as assembleias setoriais que o Sindicato mantenha negociações Coletivas, celebrar Acordos e Convenção Coletiva de Trabalho e sendo preciso, instaurar dissídio coletivo, tem autonomia e respaldo da assembleia geral. Novamente dando continuidade aos trabalhos o presidente solicitou que fosse votado o terceiro item da ordem do dia. **3)** Ratificação do desconto da Contribuição Assistencial para manutenção dos benefícios ou outra forma, na consolidação dos trabalhos setoriais, foram apurados os seguintes resultados de votação: Para o item terceiro da ordem do dia foi aprovado por unanimidade em ambas as assembleias setoriais o seguinte: A proposta para a Contribuição Assistencial, conforme o artigo 513 alínea "e" da CLT, As empresas descontarão de todos os trabalhadores que forem beneficiados pela presente Convenção ou Acordo Coletivo de trabalho, o valor a ser descontado será de três parcelas conforme o percentual do aumento de cada categoria não podendo ultrapassar o valor de R\$50,00 do piso da categoria ao ano, nos meses de Maio e Agosto, o recolhimento será feito através de guias emitidas pelo Sindicato e após o recolhimento as empresas remeterão ao SITRATUH cópias das guias e uma relação com nome dos trabalhadores e valores recolhido de cada um. Fica assegurado o direito de oposição ao desconto, para os trabalhadores se opor ao desconto, através da manifestação escrita e individual a ser apresentada pessoalmente na sede do Sindicato, ar. As oposições levadas a efeito mediante listas ou cartas, mesmo enviadas ao Sindicato através de Cartório, serão consideradas desacato as Assembleias e anuladas de pleno direito; na forma do artigo 9º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Dando continuidade aos trabalhos o presidente solicitou que fosse votado o quarto e último item da ordem do dia. **4)** Discussão de liberação e aprovação do exercício de direito de greve para que surtam os jurídicos e legais efeitos de paralisação coletiva das atividades profissionais de acordo com a Legislação Pertinente: lei 7783/89, artigos 611 a 625 da CLT e Instrução Normativa nº 11 de vinte e quatro de março de dois mil e nove, foi aprovado por unanimidade em ambas as assembleias setoriais, havendo a necessidade o Sindicato providenciará todos os meios Jurídicos para o direito de greve ser implantado. Nada mais havendo a ser tratado encerra-se esta assembleia geral setorial, foi lavrada a presente Ata após ser lida e ser aprovada pelos presentes, vai devidamente assinada pelo presidente e secretário. Criciúma 002/01/2018.

  
Jorge Godinho Da Silva  
Presidente



  
Moacir Ernesto Dos Santos  
Secretário

